



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

em 18/02/2002
nº 1973

PUBLICADO

En. 31 / 01 / 2002
N.º 1973
Formal da Região.

DECRETO Nº 153 de 25 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência na Avenida Ministro Salgado Filho, face a fenômenos climáticos ocorridos que ocasionaram fortes ressacas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que recentes fenômenos climáticos ocasionaram fortes ressacas que atingiram toda a orla oceânica do Município de Saquarema;

CONSIDERANDO que as fortes ressacas destruíram parte considerável da Avenida Ministro Salgado Filho, que é de grande importância turística e econômica da Cidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a via pública destruída pelas fortes ressacas era o único elemento natural de contenção do fluxo e refluxo das ondas marinhas sobre as centenas de edificações residenciais do local, pondo em risco permanente a estabilidade das construções e as vidas dos seus moradores;

CONSIDERANDO, finalmente, a gravidade da situação, que poderá ser potencializada haja vista que o período crítico de ressacas ainda está por vir.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Emergência em relação a situação existente na orla marítima de Saquarema, notadamente em trechos consideráveis da Avenida Ministro Salgado Filho, face a gravidade da situação, que põe em risco permanente às edificações e a vida dos moradores do local.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano a realizar ações, inclusive junto aos Governos Federal e Estadual, objetivando formalizar convênios visando agilizar a implementação de obras de recuperação e estabilização da situação na referida Avenida.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de janeiro de 2002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000
Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985